



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 65, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9297/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2121	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
	TOTAL				50.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0030.2121	3.3.90.36.99.00.00 3.3.90.48.00.00.00 3.3.90.92.00.00.00	0000 0000 0000	20.000,00 12.000,00 8.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente	08.243.0016.2129	3.3.90.36.99.00.00	0000	5.000,00
04.01	Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente	08.243.0016.2130	3.3.90.30.99.00.00	0000	5.000,00
	TOTAL				50.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito